

## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 PARA CREDENCIAMENTO DE FAMÍLIA EM CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL INTERESSADAS NO PROGRAMA “BANCO DE RAÇÃO E UTENSÍLIOS”.**

### **1 - OBJETIVO**

Tem por objeto a manifestação de interesse de família em condição de vulnerabilidade social e organizações da sociedade civil interessadas no recebimento de doação de ração, conforme a Lei Municipal nº 2.457 de 02/10/2023 e Decreto Municipal nº 5.063 de 24 de novembro de 2023, para disponibilização imediata do estoque existente.

### **2 - PERÍODO DE INSCRIÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

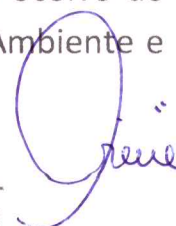
**2.1** As inscrições dos interessados deverão ocorrer no período de 09/04/2024 a 16/04/2024, conforme estabelecido pelo art. 8º, do Decreto nº 5.063/2023.

**2.2** A abertura dos envelopes contendo a documentação dos interessados será realizada no dia 17/04/2024.

### **3 - DAS CONDIÇÕES DE CREDENCIAMENTO**

**3.1** Poderão se credenciar manifestando interesse no recebimento do produto via Programa “Banco de Ração e Utensílios”, a família em condição de vulnerabilidade social e organizações da sociedade civil, residentes ou com sede no Município de Alpinópolis, previamente cadastradas, nos termos da Lei Municipal nº 2.457 de 02/10/2023 e do art. 8º, do Decreto nº 5.063/2023 e que não se enquadrem nos impedimentos constantes do art. 9º do mesmo decreto.

**3.2** O cadastro de interessados previsto no art. 8º do Decreto Municipal ocorre de forma permanente na Secretaria de Desenvolvimento Econômico Rural e Meio Ambiente e deve ser realizada anualmente pelo interessado.



**3.3** O credenciamento será realizado por um representante da comissão, designado pelo Decreto nº 5.064/2023, que receberá os envelopes lacrados contendo os documentos dos interessados durante o período indicado na cláusula 2.1 deste edital, na sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Rural e Meio Ambiente, na Rua Maestro Geraldo Aprígio nº 60, bairro Centro, Alpinópolis/MG.

**3.4** A participação da família em condição de vulnerabilidade social e organizações da sociedade civil implicarão a aceitação plena e irrevogável e do conhecimento das normas constantes neste edital.

#### **4 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO**

**4.1** Na forma do art. 8º, do Decreto Municipal, os interessados deverão manifestar interesse para o recebimento de ração mediante preenchimento do formulário a ser disponibilizado pela Secretaria Desenvolvimento Econômico Rural e Meio Ambiente somente em meio físico, conforme modelo constante nos anexos II e III, deste edital, nos modelos dos anexos do decreto municipal nº 5.063/2023.

**4.2** Aqueles que não dispõem de acesso a internet poderão comparecer na Secretaria de Desenvolvimento Econômico Rural e Meio Ambiente, durante o período de cadastramento, e solicitar o formulário físico para preenchimento.

**4.3** Os interessados deverão entregar os documentos mencionados anteriormente e a comprovação do prévio cadastro, na forma do art. 8º do decreto municipal, em envelope lacrado com a seguinte identificação:

Edital nº01/2024- Chamamento Público- Secretaria de Desenvolvimento Econômico Rural e Meio Ambiente – Documentos de Manifestação de interesse de família em condição de vulnerabilidade social e organizações da sociedade civil.

- Nome completo da pessoa física e jurídica.



**4.4** Os documentos deverão ser apresentadas em cópias simples. Se a comissão de julgamento entender necessário solicitará os documentos originais para conferência.

**4.5** Todas as declarações e anexos elencados neste edital deverão ser assinados pela pessoa física ou por procurador legalmente constituído, e, no caso de pessoa jurídica, pelo representante legal da entidade.

**4.6** Não serão causa de não credenciamento a mera irregularidade formal que não afete o conteúdo e a idoneidade do documento ou impeça o seu entendimento.

**4.7** Na eventualidade da exigência de apresentação de documentos, ainda em diligência que se apresente necessária, e inexistindo data de validade nas certidões e/ou certificados exigidos, somente serão aceitos se com prazo de expedição não superior a 90 (noventa) dias ou se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

## **5 - DA HABILITAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

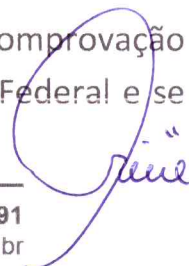
**5.1** Não havendo prorrogação do prazo de inscrição, os envelopes serão abertos na data prevista, as 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Alpinópolis, pela Comissão de Julgamento designada pelo Decreto nº 5.064/2023.

**5.2** Para realizar o credenciamento, os interessados deverão apresentar cópia dos seguintes documentos:

I - Documento de identificação pessoal com foto e CPF, dentro do prazo de validade;

II - Comprovante de residência atualizado, emitido em até 60 (sessenta) dias, comprovando residência no Município de Alpinópolis;

III - Para pessoa e/ou família em estado de vulnerabilidade social: comprovação de inscrição no cadastro único para programas sociais do Governo Federal e se



for integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 11.016/2022 e suas alterações;

**VI** - Para organizações da Sociedade Civil: cartão CNPJ, estatuto social e ata da assembléia de eleição da atual diretoria, registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica ou Cartório de Títulos e Documentos, bem como certidão negativa de débitos municipais;

**V** - Autorização para vistoria nos endereços indicados, conforme modelo constante no Anexo III deste Decreto;

Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a pessoa física ou jurídica será declarada habilitada.

**5.3** A classificação dos interessados ocorrerá de acordo com os critérios estabelecidos pelo decreto, da seguinte forma e mediante a seguinte ordem de preferência:

- Organizações da Sociedade Civil com atuação municipal na proteção animal;
- Família em condição de vulnerabilidade social, que possuem animais de acordo com avaliação técnica que indique a necessidade do recebimento da doação.

**5.4** Serão critério de desempate entre os beneficiários, na seguinte ordem:

- I – Aquele que tiver maior número de animais;
- II- Aquele que tiver maior número de animais cadastrados;
- III – Aquele que tiver menor renda familiar;
- IV- Aquele que tiver idade mais elevada.



**5.5** A divisão da ração será para atender a necessidade alimentar diárias dos animais do primeiro classificado em diante, retornando a este, até atender no máximo 30 (trinta) dias.

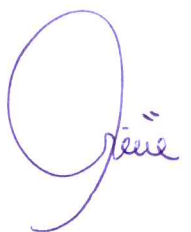
**5.6** Finalizada a avaliação e estabelecida a ordem de preferência, será elaborado termo de credenciamento para pessoas física ou jurídica, conforme anexo a este Edital.

## **6 - DAS VEDAÇÕES**

**6.1** Não serão aceitas inscrições de servidores municipais, seus cônjuges e familiares até segundo grau, bem como dos impedidos indicado no art. 9º do Decreto Municipal conforme descrito:

- I - Responder a processo administrativo relativo ao bem-estar de animais junto a qualquer Município;
- II - Responder a processo criminal relativo ao bem-estar de animais;
- III - Ser considerado incapaz;
- IV - Ser menor de idade;
- V - Desenvolver atividade remunerada de natureza similar ou ligada direta ou indiretamente ao serviço oferecido gratuitamente pelo Município;
- VI - Cobrar ou receber vantagens pessoais sobre o serviço oferecido gratuitamente pelo Município;
- VII - Deixar de prestar as informações necessárias e/ou obstar a vistoria pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico Rural e Meio Ambiente.

## **7 - DA COMISSÃO DE JULGAMENTO DO CHAMAMNETO PUBLICO**



**7.1** A comissão de julgamento designada pelo Decreto nº 5.064/2023, examinará a documentação recebida e promoverá a classificação dos interessados segundo a ordem prevista na cláusula 5.4 deste edital.

**7.2** A comissão de julgamento poderá dirimir, com base na legislação vigente, quaisquer dúvidas ou omissões porventura existentes, adotando as medidas legais e administrativas que se fizerem necessárias.

**7.3** Competem à Comissão de Julgamento, mesmo após a homologação do credenciado, deliberar pela rescisão do credenciamento, caso haja o descumprimento das regras deste Edital a qualquer tempo.

**7.4** As fases deste Chamamento serão proferidas pela Comissão de Julgamento e serão divulgados no site da Prefeitura Municipal.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1** Solicitações de informações a respeito do Credenciamento deverão ser dirigidas a Secretaria de Desenvolvimento Econômico Rural e Meio Ambiente, de segunda a sexta-feira, das 07 às 16h, ou pelo site [agricultura@alpinopolis.mg.gov.br](mailto:agricultura@alpinopolis.mg.gov.br).

**8.2** Eventuais recursos deverão ser protocolados na Secretaria de Desenvolvimento Econômico Rural e Meio Ambiente, de segunda a sexta-feira, das 7h às 16h, no prazo de três dias úteis a contar da publicação, caso não se concorde com o resultado da seleção.

**8.3** A Comissão de Julgamento deverá julgar e responder os recursos em até três dias da seleção.

E de responsabilidade do interessado a consulta do tramite deste Edital, através do site: <http://www.alpinopolis.mg.gov.br>.

  
**RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE**

**PREFEITO MUNICIPAL**

## ANEXO I – FICHA DE CADASTRO – PESSOA FÍSICA ( FAMILIA )

Solicito inscrição no Edital de Chamamento Público nº 001/2024, para credenciamento de pessoa física (Familia) interessadas no programa Banco de Ração e Utensílios para animais, declarando, para os devidos fins, que concordo de forma plena e irrevogável com as exigências do Edital, comprometendo a fornecer a Secretaria de Desenvolvimento Econômico Rural e Meio Ambiente, qualquer informação ou documento solicitado, manter o meu cadastro atualizado, informando qualquer alteração que venha ocorrer sobre meus dados cadastrais:

### 1) Identificação:

Nome: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

Carteira de identidade: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

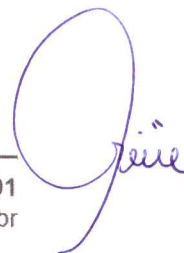
Endereço: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

### 2) Possui envolvimento com a causa animal?

( ) sim



não

2.1) Se sim, em que área você atua?

resgate  acolhimento  esterelização  atendimento veterinário

2.2) Em média, quantos casos você realiza por mês?

Resgate: \_\_\_\_\_

Acolhimento: \_\_\_\_\_

Esterelização: \_\_\_\_\_

Atendimento veterinário: \_\_\_\_\_

2.3) Tempo de atuação a defesa e proteção animal?

---

---

---

---

3) Você trabalha ou trabalhou na elaboração/execução dos projetos, programas em defesa e proteção dos direitos dos animais?

sim  não

Em caso positivo, especifique:





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ALPINÓPOLIS**  
Governo do povo, cidade de todos.

---

---

---

---

---

---

---

---

4) Você tem disponibilidade de oferecer lar temporário para animais em recuperação de cirurgias, em tratamento médico veterinário ou resgatados em situação de maus tratos, até que sejam adotados?

( ) sim ( ) não

Em média quantos por vez? \_\_\_\_\_ cadelas \_\_\_\_\_ cães \_\_\_\_\_ gatas \_\_\_\_\_ gatos

Por quanto tempo? \_\_\_\_\_

---

---

---

---



## ANEXO II – FICHA DE CADASTRO – PESSOA JURÍDICA (ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL)

Solicito inscrição no Edital de Chamamento Público nº 001/2024, para credenciamento de pessoa física e jurídica interessadas no programa Banco de Ração e Utensílios para animais, declarando, para os devidos fins, que concordo de forma plena e irrevogável com as exigências do Edital, comprometendo a fornecer a Secretaria de Desenvolvimento Econômico Rural e Meio Ambiente, qualquer informação ou documento solicitado, manter o meu cadastro atualizado, informando qualquer alteração que venha ocorrer sobre meus dados cadastrais:

### 1) IDENTIFICAÇÃO:

Nome Entidade: \_\_\_\_\_

Data da Fundação: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Nome do representante legal:

\_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

Carteira de identidade: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

2) Entidade possui envolvimento com a causa animal?

sim

não

2.1) Se sim, em que área a entidade atua?

resgate  acolhimento  esterelização  atendimento veterinário

2.2) Em média, quantos casos a entidade realiza por mês?

Resgate: \_\_\_\_\_

Acolhimento: \_\_\_\_\_

Esterelização: \_\_\_\_\_

Atendimento veterinário: \_\_\_\_\_

2.3) Há quanto tempo a entidade atuação a defesa e proteção animal?

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ALPINÓPOLIS**  
Governo do povo, cidade de todos.

3) Entidade trabalha ou trabalhou na elaboração/execução dos projetos, programas em defesa e proteção dos direitos dos animais?

( ) sim ( ) não

Em caso positivo, especifique: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

4) Entidade tem disponibilidade de oferecer lar temporário para animais em recuperação de cirurgias, em tratamento médico veterinário ou resgatados em situação de maus tratos, até que sejam adotados?

( ) sim ( ) não

Em média quantos por vez? \_\_\_\_\_ cadelas \_\_\_\_\_ cães \_\_\_\_\_ gatas \_\_\_\_\_ gatos

Por quanto tempo? \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ALPINÓPOLIS**  
Governo do povo, cidade de todos.

### ANEXO III- TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Aos \_\_\_\_\_ dias de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_, às \_\_\_\_\_ horas, em Alpinópolis/MG, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico Rural e Meio Ambiente, o (a) \_\_\_\_\_, foi comunicado sobre a realização de visita técnica em virtude da participação do Banco de Ração e Utensílios para animais conforme Lei Municipal nº 2.457/2023, declarando que está de acordo que seja realizada vistoria no local.

Nada mais havendo, segue devidamente assinado pelos presentes e ainda pelas testemunhas abaixo qualificadas:

\_\_\_\_\_  
Declarante

\_\_\_\_\_  
Secretario de Desenvolvimento Econômico Rural e Meio Ambiente

Testemunhas: \_\_\_\_\_

RG:

RG:

\_\_\_\_\_  
Rua Maestro Geraldo Aprigio, nº 60, Bairro Centro  
Alpinópolis/MG - CEP: 37.940-000

(35) 3523-1808 ou (35) 3523-2791  
prefeitura@alpinopolis.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ALPINÓPOLIS**  
Governo do povo, cidade de todos.

## ANEXO VI – TERMO DE CREDENCIAMENTO

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO RURAL E MEIO AMBIENTE, por força da Lei Municipal nº 2.457 de 02 de outubro de 2.023 e Decreto Municipal nº 5.063 de 24 de novembro de 2023, com fulcro no Edital 001/0204, considerando a regularidade da documentação apresentada, conforme análise e despacho no Edital supra mencionado, resolve CREDENCIAR as seguintes família em condição de vulnerabilidade social e organizações da sociedade civil, para participação do PROGRAMA “BANCO DE RAÇÃO E UTENSÍLIOS” visando ao cadastramento e credenciamento conforme acima descrito.

Organização da sociedade civil

Nome Entidade: \_\_\_\_\_

Data da Fundação: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Nome do representante legal:

\_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

Carteira de identidade: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Rua Maestro Geraldo Aprigio, nº 60, Bairro Centro  
Alpinópolis/MG - CEP: 37.940-000

(35) 3523-1808 ou (35) 3523-2791  
prefeitura@alpinopolis.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ALPINÓPOLIS**  
Governo do povo, cidade de todos.

Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Declarante

\_\_\_\_\_

Secretario de Desenvolvimento Econômico Rural e Meio Ambiente

Família em condição de vulnerabilidade

Nome: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

Carteira de identidade: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Rua Maestro Geraldo Aprigio, nº 60, Bairro Centro  
Alpinópolis/MG - CEP: 37.940-000

(35) 3523-1808 ou (35) 3523-2791  
prefeitura@alpinopolis.mg.gov.br



Nada mais havendo, segue devidamente assinado pelos presentes e ainda pelas testemunhas abaixo qualificadas:

---

Declarante

---

Secretario de Desenvolvimento Econômico Rural e Meio Ambiente

